



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO MINISTRO
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Brasília, 31 de janeiro de 2008

LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 01/2008

Referência: **Acordo Brasil/UNESCO – 914BRA1121 - Fortalecimento da Política de Comunicação Social do MEC - ACS**

O Projeto **914BRA1121** “Fortalecimento da Política de Comunicação Social do Ministério da Educação - ACS”, firmado no âmbito do Acordo Brasil/UNESCO, tem o prazer de convidar essa empresa a apresentar proposta para o fornecimento dos serviços abaixo discriminados:

OBJETO:

Contratação de empresa de infra-estrutura de eventos, abrangendo: montagem e desmontagem de ambientes necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, operadores de equipamentos, pessoal de apoio e alimentação para os participantes, além dos demais itens especificados no quadro abaixo.

- O Evento – 4º Encontro de Comunicadores MEC/ABERT – será realizado no dia 18 de fevereiro de 2008, de 8h30 às 18h, em Brasília, no auditório do Ministério da Educação – no endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Edifício Sede – térreo – Brasília – DF.

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS CONTRATADOS:

1 – AUDITÓRIO

• **EQUIPE DE APOIO DO EVENTO**

ITEM A	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Profissionais para dar apoio ao evento. Deverão ser responsáveis por: <ul style="list-style-type: none">• credenciamento e recepção dos participantes do evento;• distribuição do material para o evento;• apoio ao auditório;• acompanhamento do serviço de buffet;• controle da frequência dos participantes no encontro. Na equipe deverá haver uma pessoa responsável pela coordenação do serviço de apoio.	04
02	Recepcionistas	02

1.2 - Observações:

a) A equipe de apoio, devidamente acompanhada pela pessoa responsável pela coordenação do evento junto à contratada, deverá apresentar-se à equipe técnica do Projeto, no dia útil anterior ao primeiro dia do evento, em horário a ser definido em comum acordo, com vistas a uma reunião preparatória.

b) Em caso de ser detectado funcionamento indevido de qualquer item aqui previsto, esse deverá ser substituído no prazo máximo de duas horas.

2 – SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO

ITEM B	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Welcome Coffee para 80 pessoas. ☞ Sugestão de Cardápio: <ul style="list-style-type: none">✓ Café, chás, leite✓ 02 tipos de sucos✓ Mini-sanduíches✓ 02 tipos de bolos✓ Petit fours doces e salgados	De 8h a 8h30
02	Coffee Break Matutino para 80 pessoas. ☞ Sugestão de Cardápio: <ul style="list-style-type: none">✓ Café, chás, leite, água✓ Achocolatado✓ 02 (dois) tipos de sucos✓ 04 (quatro) tipos de salgados✓ 03 tipos de bolo✓ Petit fours doces e salgados✓ Geléias✓ Mini-pão	De 10h30 à 11h
03	Coffee Break Vespertino para 80 pessoas. ☞ Sugestão de Cardápio: <ul style="list-style-type: none">✓ Café, chás, leite, água✓ Achocolatado✓ 02 (dois) tipos de sucos✓ 04 (quatro) tipos de salgados✓ 03 tipos de bolo✓ <i>Petit fours</i> doces e salgados✓ Geléias✓ Mini-pão	A partir de 15 horas
04	Água e café disponível para 80 pessoas.	De 8h as 18h

2.1 Observações:

- a) O *Welcome Coffee* e o *Coffee Break* deverão ser servidos em local próximo ao auditório;
- b) Todo o serviço de alimentação (*Welcome Coffee* e *Coffee Break*) será avaliado/verificado pela equipe de Coordenação do evento.

3 – ESTRUTURA

A contratada deverá fornecer todo o material necessário do serviço de alimentação, bem como responsabilizar-se por sua montagem no local definido pela contratante.

4 – DAS COMPETÊNCIAS

4.1 - CABERÁ AO MEC:

- ✓ Acompanhar a execução do evento.
A Coordenação do Projeto poderá não aprovar a execução do evento inicialmente disponibilizado pela Contratada, caso não atenda às especificações contidas nesse documento e a qualidade esperada das instalações e também da alimentação.
A Coordenação ou seu preposto atuará, ainda, na fiscalização da execução de todos os produtos contratados.

4.2 CABERÁ À EMPRESA CONTRATADA:

- ✓ Executar os serviços de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- ✓ Entregar à Coordenação do Projeto a proposta detalhada, com valores unitários discriminados em relação a cada item dos serviços contratados.
- ✓ Entregar *check-list* contendo todos os itens apresentados para a realização do evento que deverá ser recebido e assinado pela Coordenação do Projeto, dando assim um pré-atesto, com as ressalvas que se tornarem necessárias.
- ✓ Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante. Indicar um preposto a quem a Coordenação do Projeto se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os serviços sob a responsabilidade da Contratada. Comunicar ao Contratante todo e qualquer problema ocorrido ou observado durante a execução dos serviços.

5 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

A empresa deverá apresentar:

- ✓ Certidão Negativa da Receita Federal;
- ✓ Certidão Negativa do INSS;
- ✓ Certidão Negativa do FGTS;
- ✓ Certidão quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

6 – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

A proposta, devidamente assinada e em papel timbrado da empresa, deverá ser entregue no endereço: Esplanada dos Ministérios, Bl. "L", 9º andar, Sala 914, CEP: 70.047.900, Brasília – DF, até as 18 horas do dia 08/02/2008. A abertura das propostas ocorrerá às 16 horas do dia 11/02/2008.

7 – DO PRAZO DE ENTREGA:

Os serviços serão prestados durante o dia 18 de fevereiro de 2008.

8 – VALIDADE DA PROPOSTA:

A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias corridos, a contar da data de apresentação da mesma.

9 – DA CONTRATAÇÃO:

Os itens contratados não poderão ter seus valores unitários alterados, sendo possível haver ajuste do valor global dos serviços em até 10% para mais ou para menos, de acordo com a necessidade de adequação no quantitativo dos itens contratados durante o evento.

10 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será precedido de ateste dos serviços prestados por parte do Projeto.

O pagamento será efetuado em até 10 dias, após o recebimento na UNESCO do ateste da prestação de serviços, segundo as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, mediante a emissão da nota fiscal por parte da Contratada. A nota fiscal deverá conter discriminação detalhada dos serviços/produtos ou ser acompanhada de relatório contendo discriminação de itens e de valores.

11 – PENALIDADES:

Multa de mora diária de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) nos primeiros 5 (cinco) dias; e de 0,07 % (zero vírgula zero sete por cento) do sexto dia em diante, calculada sobre o valor total do contrato, por impontualidade no cumprimento das obrigações pactuadas.

Multa compensatória de 15% (quinze por cento) ao mês, calculada pro rata tempore sobre o valor total das obrigações contratadas, caso a Contratada não execute o serviço de acordo com as especificações técnicas.

12 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

O critério de avaliação será o menor preço global para a realização do serviço, desde que atendidas todas as exigências do termo de referência em epígrafe.

13 – PEDIDOS DE INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS:

Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados ao MEC, por escrito (via fax), num prazo de até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para a entrega da proposta. Fax: (61) 2104-9190/9350 e telefone (61) 2104-8478, com a Sra Emlé Graciano.

O resultado será enviado via fax às empresas que apresentarem proposta.

Como forma de agilizar este processo, as licitantes deverão sempre indicar o número da licitação a que fazem referência.

Sem mais para o momento, agradecemos sua atenção.

Atenciosamente,

Ary Franco Sobrinho
Chefe da Assessoria de Comunicação Social